

TERMO DE ENTREGA DO ALUNO CHROMEBOOKS

NOME COMPLETO:
SÉRIE E MATRÍCULA DO ALUNO:
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL:
E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL:
TELEFONE COM DDD DO RESPONSÁVEL LEGAL:
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE:
MUNICÍPIO:
ESCOLA:
Nº DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO:

Declaro ter recebido em perfeito estado de conservação e funcionamento, o equipamento abaixo descrito, de propriedade da Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC), assim como me comprometo a devolvê-lo até 15 dias antes do término do ano letivo e a utilizá-lo exclusivamente para a realização de atividades escolares, observando também o seguinte:

- I. Na hipótese de afastamento temporário ou definitivo do aluno da rede de estadual, seja em razão de transferência, desistência ou qualquer outro motivo, o aparelho será devolvido na secretaria da unidade escolar, no ato do pedido das situações mencionadas;
- II. Apresentar o equipamento na unidade escolar sempre que requisitado;
- III. Acontecido o extravio do aparelho e/ou da fonte de recarga, seja por perda, furto ou roubo, o responsável deverá registrar a ocorrência em unidade policial, além de comunicar o fato à respectiva Unidade Escolar;
- IV. Ao final do presente ano letivo, devolver o equipamento e a fonte de recarga na secretaria da unidade escolar em bom estado de conservação e funcionamento;
- V. Os Chromebooks **POSITIVO - MODELO N2212 e MULTILASER - MODELO - PC915GO**, para solicitação de manutenção ou reparo, o responsável ou aluno deve informar a escola, que abrirá um chamado para o suporte técnico da CRE. Após vistoria do técnico, a CRE irá registrar um subctkit à Superintendência de Tecnologia - SITI solicitando o reparo ou possível substituição do equipamento.
- VI. Os Chromebooks **MULTILASER, MODELO M11HC - PC917LC**, para solicitação de garantia, quando apresentar problema, o aluno deve levar o equipamento até a escola. Assim, a unidade escolar deve vistoriar o equipamento e preencher o termo de devolução, descrevendo os defeitos apresentados. A escola ou a CRE deverá acionar a garantia junto a multilaser, através do link: <https://multilaserbrasil.atlassian.net/servicedesk/customer/portal/46>. Informar o e-mail, clique em avançar, assim será enviado um e-mail com um link para cadastro e criação de senha. Realizar o login no portal de chamados Multilaser e clicar na opção "GOVERNO, preencher todos os campos do formulário, e a Multilaser entrará em contato.
- VII. Todas as orientações e procedimentos de garantia e manutenção, de acordo com a marca e modelo do equipamento, estão disponíveis no Portal Educa (www.portaleduca.educacao.go.gov.br)
- VIII. No ato de devolução, aguardar a averiguação prévia do estado do equipamento e da fonte de recarga, que devem estar em estado que não comprometa a utilização pelo próximo aluno que o receberá, no ano letivo seguinte;
- IX. Quaisquer danos ou avarias identificadas no Chromebook durante o período de empréstimo serão de responsabilidade do Declarante Responsável e devem ser comunicados, de imediato, à Unidade Escolar;
- X. O eventual não cumprimento das condições acima elencadas ocasionará em consequências legais e/ou administrativas ao Declarante Responsável.
- XI. No caso de não devolução, furto ou roubo do aparelho, procede-se ao rastreamento do bem.

Assinale abaixo a marca do equipamento entregue ao aluno:

<input type="checkbox"/> CHROMEBOOK POSITIVO, MODELO N2212, TELA LCD 11.6" HD, TouchScreen 360°.	
<input type="checkbox"/> CHROMEBOOK MULTILASER, MODELO - PC915GO, TELA 11.6" HD, TouchScreen 360°.	
<input type="checkbox"/> CHROMEBOOK MULTILASER, MODELO M11HC - PC917LC, TELA 11.6" HD, TouchScreen 360°.	
DATA DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO: ____ / ____ / 2025	
Assinatura do Declarante Responsável (maior de idade):	Assinatura do Responsável da Escola pela entrega: